

ATA Nº 01/2024

Ata de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social para tratar da Análise e Deliberação do Relatório Anual de Gestão da Política de Assistência Social do exercício 2023 e Reprogramação dos Saldos dos recursos do cofinanciamento federal e estadual do Fundo Municipal de Assistência Social.

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas da manhã, na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bela Vista do Piauí, localizada na Praça Vereador Raul Alcides dos Reis – Centro, nesta cidade, em espaço amplo e ventilado, reuniu-se o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ – Piauí**, composto pelos seguintes membros: **Representantes Governamentais: Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social** – Titular: Lucélia de Jesus Reis (Cargo/Função: Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS- CPF: 054.798.593-23), Suplente: Gabriela Costa Araújo (Cargo/Função: Assistente Social – CPF: 895.551.123-04), **Representando a Secretaria Municipal de Saúde** – Titular: Edgar de Sousa Barbosa (Cargo/Função: Coordenador da Atenção Básica e responsável técnico de enfermagem - CPF: 069.917.223-32), Suplente: Daiana Mauriz Passos (Cargo/ Função: Técnica de Enfermagem - CPF: 066.508.353-07), **Representando a Secretaria Municipal de Educação** – Titular: Vanessa de Sousa Coelho (Cargo/Função: Agente Administrativo - CPF: 061.417.413- 98, Suplente: Rita Maria dos Reis Coelho (Cargo/ Função: Coordenadora Pedagógica das Escolas do Campo- CPF: 827.557.953-87), **Representantes da Sociedade Civil, Representantes das Entidades** – Titular: Igreja Católica da Paróquia São José - representante Atáise Coelho Rodrigues (Cargo/ Função: Catequista -CPF: 086.167.943-10) Suplente: Igreja Evangélica Adventista do Sétimo Dia: representante: Desuina Raimunda Ribeiro (Cargo/Função: Diretora Líder da Igreja -CPF: 566.383.373-00), **Representando os usuários:** Titular: - Maíza Marques Mendes (Cargo/Função: Do lar -CPF: 070.300.093-47, família usuária do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e beneficiária do Programa Bolsa Família) Suplente: Sandryelle da Silva Ferreira (Cargo /Função: do lar, - CPF: 054.798.363-82- família usuária do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e beneficiária do Programa Criança Feliz e Bolsa Família), **Representando os Trabalhadores do SUAS** : Titular: Gema Galgane Sousa Carvalho (Cargo/Função: Visitadora do Programa Criança Feliz - CPF: 006.010.913-02), Suplente: Aline Alves Bispo (Cargo/Função: Visitadora do Programa Criança Feliz - CPF: 059.776.013-16), sob a presidência da Sra. Lucélia de Jesus Reis, Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com o objetivo de analisar e deliberar as seguintes pautas: **1º) Relatório Anual de Gestão da Política de Assistência Social do exercício 2023; 2º) Reprogramação dos Saldos dos recursos do cofinanciamento federal e estadual do Fundo Municipal de Assistência Social referentes ao exercício 2023 para regular utilização no exercício 2024.** A Senhora Lucélia de Jesus Reis, Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social iniciou os trabalhos saudando aos presentes com votos de boas-vindas, desejando a todos um ano de muitas bênção

e responsabilidade no seu papel de Conselheiro e iniciou a reunião apresentando para análise e deliberação dos Conselheiros o **Relatório Anual de Gestão do Política Municipal de Assistência Social referente ao exercício 2023**, que descreve, analisa e avalia as ações executadas pela gestão municipal no exercício 2023, no que se refere a gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no referido exercício, o que foi feito seguido de aportes explicativos necessários para a compreensão e análise dos Conselheiros, que após apresentação expositiva, seguida de debates e análise, avaliaram que a gestão municipal assegurou à população, durante o exercício 2023, a execução dos serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada Bloco de Serviços Socioassistenciais, Índices de Gestão e Programa como Primeira Infância no SUAS /Criança Feliz e ProcadSUAS, de forma regular, sem descontinuidade, garantindo a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios às famílias usuárias da Política de Assistência Social. fortalecendo o SUAS no âmbito municipal, aprovando e formalizando sua deliberação através da Resolução do CMAS nº 01/2024. Em seguida foi apresentado o ordenamento jurídico que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único da Assistência Social e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e prevê a reprogramação de saldos que estão previstos na Portaria MDS nº 113 /2015, na Portaria MC nº 580/2020, que regulamentam que os saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de Assistência Social municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem, para todo o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais financiados, correspondentes a cada piso de Proteção. Após leitura e compreensão dessas normativas foi posto para análise e deliberação dos Conselheiros o **Plano de Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao Co-financiamento Federal a serem reprogramados do exercício 2023 para regular utilização no exercício 2024**, foi apresentando junto com o Plano os extratos bancários das contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social com os valores dos saldos contantes em trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. Na Conta Corrente de nº 26.308-7, Agência 1148-7, referente ao cofinanciamento do Bloco da Proteção Social Básica / BL PSB FNAS que cofinancia os serviços socioassistenciais “Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF” e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV”, constava o valor de R\$ 37.704,40 (trinta e sete mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos). Na Conta Corrente de nº 27.528-X, Agência 1148-7, referente ao cofinanciamento do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz constava o valor de R\$ 34. 219, 71 (trinta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e setenta e um centavos). Em seguida foi colocado para análise os documentos das contas correntes que cofinanciam os Blocos de Gestão, na conta corrente 26.301-X referente ao Bloco de Gestão do SUAS / BL GSUAS FNAS constava o valor de R\$ 0,10 (dez centavos), no Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / BL GBF FNAS, conta corrente nº 26.294-3, Agência 1148-7, contava o valor de R\$ 26.122,72 (vinte e seis mil, cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), no Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único / BL IGD-PAB, conta corrente nº 32.639-9, Agência 1148-7, contava o valor de R\$ 0,11 (

onze centavos) foi ressaltado que com a extinção do Programa Auxílio Brasil e retorno do Programa Bolsa Família não haverá repasse ao Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único / BL IGD-PAB , conta corrente nº 32.639-9 , Agência 1148-7 e que o município vai aguardar orientação do Ministério do Desenvolvimento Social de como proceder se o valor de R\$ 0,11 (onze centavos) será devolvido ou transferido para a conta do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / BL GBF FNAS , conta corrente nº 26.294-3 , Agência 1148-7. Na conta corrente de nº 29.751-8 , Agência 1148-7, referente ao Bloco de Gestão do SUAS / COVID , contava o valor de R\$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos) . Foi enfatizado que no exercício de 2023 o município contou com o cofinanciamento de recursos financeiros do do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS e do Programa de Estruturação de Serviços do SUAS através de Emenda de Bancada e da Portaria 866/2023. Na Conta Corrente de nº 34.000-6, Agência 1148-7 , referente ao cofinanciamento do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS, constava o valor de R\$ 2.693,73 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e três centavos). Depois foi repassados para análise e deliberação os extratos bancários referentes aos Blocos que cofinanciam o Programa de Estruturação de Serviços do SUAS através de Emenda Parlamentares , de Bancada e da Portaria 866/2023 , cuja finalidade foi contribuir com o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica a saber: “ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF” e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV” .Na Conta Corrente de nº 35.166-0, Agência 1148-7 , referente ao Piso SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio, Bancada EBA4 constava o valor de R\$ 199.999,99 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) . Na Conta Corrente de nº 34.482-6, Agência 1148-7 , referente ao Piso SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio a partir de 2022, constava o valor de R\$ 362.187,49 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) . Na Conta Corrente de nº 34.613-6 Agência 1148-7 , referente ao Piso SIGTV – Custeio GND3, Portaria 886, constava o valor de R\$ 149.660,41 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) . Na Conta Corrente de nº 34.966-6, Agência 1148-7 , referente ao Piso SIGTV – Custeio GND3, Portaria 886, constava o valor de R\$ 182.523,06 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e seis centavos) . Na Conta Corrente de nº 34.967-4, Agência 1148-7 , referente ao Piso SIGTV – Investimento GND4, Portaria 886, constava o valor de R\$ 25.350,42 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e quarenta e dois centavos) . O montante dos recursos a serem reprogramados do exercício 2023 para regular utilização no exercício 2024 do cofinanciamento do Fundo Nacional da Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social totalizaram o valor de R\$ 1.020.468,50 (Um milhão, vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), após análise do Plano de Reprogramação , dos extratos bancários em conta correntes do Relatório de Gestão do exercício 2023 e do acompanhamento dos Conselheiros nas ações executados pelos serviços, programas , projetos e benefícios socioassistenciais do município o qual comprovam para este Conselho que as ações forma realizadas de forma continua e regular durante todo o

Exercício de 2023 , os Conselheiros deliberaram pela aprovação da reprogramação e do o **Plano de Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao Co-financiamento Federal a serem reprogramados do exercício 2023 para regular utilização no exercício 2024**, formalizando sua decisão através da **Resolução CMAS nº 02/2024** . Em seguida foi posto para análise e deliberação dos Conselheiros o **Plano de Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais a serem reprogramados do exercício 2023 para regular utilização no exercício 2024**, foi apresentando junto com o Plano os extratos bancários das contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social com os valores dos saldos contantes em trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. Na Conta Corrente de nº 28.441-6 , Agência 1148-7 , referente ao cofinanciamento estadual dos benefícios eventuais através do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais constava o valor de R\$ 2.970,40 (dois mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos) . Após análise e discussão do referido Plano, dos extratos bancários , dos Benefícios Eventuais e suas normativas os Conselheiros deliberaram pela aprovação da reprogramação e do **Plano de Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais a serem reprogramados do exercício 2023 para regular utilização no exercício 2024**, formalizando sua decisão através da **Resolução CMAS nº 03/2024** . Ressalta-se que as Conselheiras Titulares Vanessa de Sousa Coelho e Gema Galgane Sousa Carvalho , não compareceram e foram substituídas por suas suplentes Rita Maria dos Reis Coelho e Aline Alves Rodrigues e que a Conselheira Titular Maíza Marques Mendes, não compareceu e nem foi substituída por sua suplente Como nada mais havia a ser tratado a Sra. Lucélia de Jesus Reis , Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social suspendeu os trabalhos para que fosse lavrada a que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada, Aya Isabel Gomes Luz , Secretária Executiva do Conselho, pela Presidente da Assembleia a Sra. Lucélia de Jesus Reis e demais conselheiros presentes. **Ata nº 01/2024**

Lucélia de Jesus Reis, Aline Coelho Rodrigues, Edgar de Sousa Barbosa, Rita Maria dos Reis Coelho, Aline Alves Rodrigues